

SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 08/2018

Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:
TBNEWS EDITORA LTDA

Objeto:
PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE AVISOS DE RECEBIMENTO DAS
PRESTAÇÕES DE CONTAS DO EXECUTIVO.

Valor:
R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais)

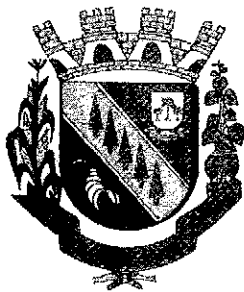
Fundamento Legal:
Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:
33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

Telêmaco Borba, 18 de abril de 2018



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.gov.br

PORTARIA Nº 52/17

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

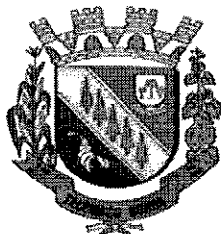
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: de Luis Fabiano de Matos, Helena Pereira, Lizandra Aparecida de Souza, Rafael Henrique Vigilato Monteiro e Suellen da Costa Gomes para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba - Pr, com vigência até 31/12/2018.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em
17 de janeiro de 2017.


Maurício Drogas de Castro
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Com o andamento das atividades deste Legislativo, se faz necessária a publicações em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal).

Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2014.

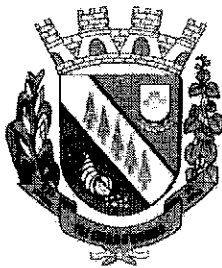
Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2015.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para os procedimentos normais para levantamento de preços dos serviços, com a finalidade de execução posterior.

Telêmaco Borba, 12 de Abril de 2018.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná
Fones (42) 3272-1461 / 3272-3623 - Fax (42) 3272-0147

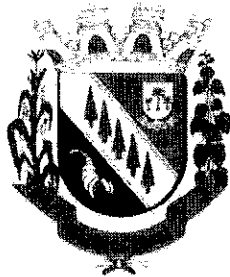
AVISO DE RECEBIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor especialmente do Regimento Interno em seu Artigo 169 e incisos, avisa para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que recebeu o Ofício nº 589/18- OPD/GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná datado de 06 de março de 2018, encaminhando o PROCESSO nº 247074/15-PC, juntamente com o ACORDÃO nº 13/18 - S2C, de 24 de janeiro de 2018, cujo Parecer Prévio do relator, recomendou o julgamento pela **Regularidade com Ressalvas** das Contas do Poder Executivo Municipal de Telêmaco Borba, referentes ao exercício financeiro do ano de 2014. Informa também que está encaminhando o Processo para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, para permanecer por 60 (sessenta dias), à disposição para exame de qualquer do povo que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Telêmaco Borba, 13 de março de 2018.


Mauricio Dógenes de Castro
Presidente

TELEMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

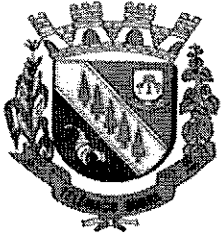
E-mail: camaratb@uol.com.br

AVISO DE RECEBIMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas na legislação em vigor especialmente do Regimento Interno em seu Artigo 169 e incisos, avisa para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que recebeu o Ofício nº 641/18- OPD/GP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná datado de 09 de março de 2018, encaminhando o PROCESSO nº 261100/16-TC, juntamente com o ACÓRDÃO nº 571/17 - S2C, de 31 de janeiro de 2018, cujo Parecer Prévio do relator, recomendou o julgamento pela **Regularidade** das Contas do Poder Executivo Municipal de Telêmaco Borba, referentes ao exercício financeiro do ano de 2015. Informa também que está encaminhando o Processo para a Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização, para permanecer por 60 (sessenta dias), à disposição para exame de qualquer do povo que poderá questionar-lhe a legitimidade.

Telêmaco Borba, 20 de março de 2.018.


Maurício Diógenes de Castro
Presidente

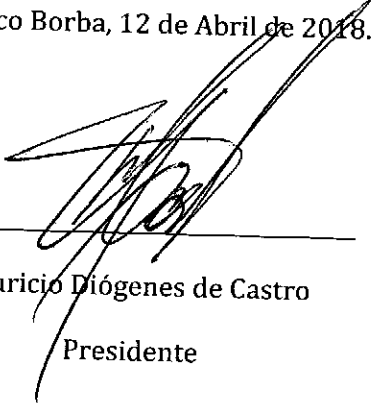


CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

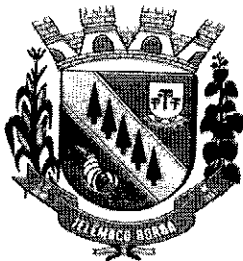
Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder ao levantamento de preços referente publicações, MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), **Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2014, Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2015**, com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 12 de Abril de 2018.



Mauricio Diógenes de Castro

Presidente



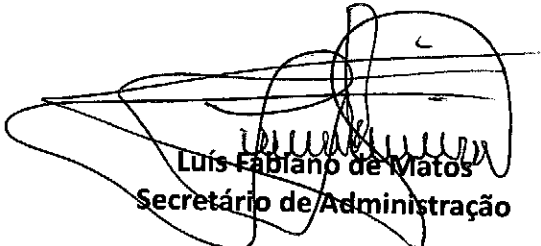
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

De: Secretaria de Administração

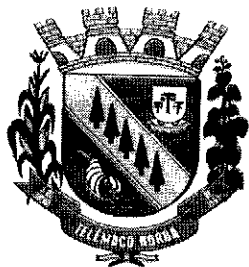
Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração levantamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas para execução dos serviços de publicações por escrito (jornal), **Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2014, Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2015**, de acordo com as necessidades desta casa.

Telêmaco Borba, 12 de Abril de 2018.



Luís Fabiano de Matos
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

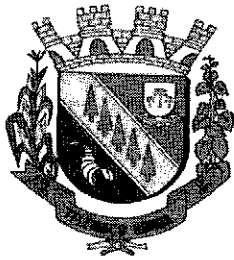
Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação.

Objeto: Publicação em MEIO DE COMUNICAÇÃO POR ESCRITO (jornal), **Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2014, Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2015.**

A empresa **JORNALÍSTICA FOLHA DA CIDADE LTDA, CNPJ 04.400.501/0001-16**, obteve o menor preço, mas a mesma não está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação **IRREGULAR**. , dando sequência no processo de dispensa a empresa **TBNEWS EDITORA LTDA SS CNPJ 29.482.425/0001-66**, obteve o segundo melhor preço e realiza todas as exigências no pedido.

Telêmaco Borba, 13 de Abril de 2018.


Guilherme Henrique Ramos
Chefe da Divisão de Administração



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

Nome da Empresa: TBNEWS EDITORA LTDA
CNPJ: 29.482.425/0001-66 IE: Isenta
Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41208724358 Data do Reg.: 19/01/2018

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:
Nome: Claudilino dos Santos junior Estado Civil: solteiro
RG: 12954407-4 CPF: 121.267.469-33
ENDEREÇO: Avenida marechal Floriano Peixoto 1118- cep 84266-010
PROFISSÃO: Administrador de empresas

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Tamanho total de 51 cm de altura x 18,3 de comprimento em edição única:	
	Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2014.	R\$ 297,00
	Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2015.	R\$ 297,00
Valor TOTAL da publicação >>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>>		R\$ 594,00

DATA DA CONSULTA: 12/04/2018	VALIDADE DOS PREÇOS: 15 DIAS
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: NA ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO
PESSOA CONSULTADA: Claudilino FONE: 42 999554945	CONSULTOR: Guilherme TIPO DE CONSULTA E mail

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 29482425/0001-66
Razão Social: TBNEWS EDITORA LTDA
Nome Fantasia: TBNEWS JORNAL E REVISTA
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 1118 / ALTO DAS OLIVEIRAS /
TELEMACO BORBA / PR / 84266-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018

Certificação Número: 2018041014540391820355

Informação obtida em 13/04/2018, às 13:31:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TBNEWS EDITORA LTDA
CNPJ: 29.482.425/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

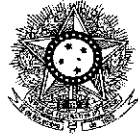
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:25:50 do dia 19/01/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2018.

Código de controle da certidão: **6E2C.0DD0.CA93.3690**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TBNEWS EDITORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.482.425/0001-66

Certidão nº: 147999718/2018

Expedição: 13/04/2018, às 13:32:09

Validade: 09/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TBNEWS EDITORA LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
29.482.425/0001-66, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04400501/0001-16
Razão Social: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI ME
Nome Fantasia: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE
Endereço: AV IPE ROXO 98 / JARDIM MONTE CARLO / TELEMACO BORBA / PR / 84266-557

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/03/2018 a 25/04/2018

Certificação Número: 2018032704233261299825

Informação obtida em 13/04/2018, às 13:25:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

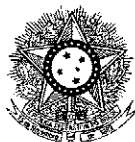
Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 04.400.501/0001-16

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.
Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.400.501/0001-16
Certidão nº: 147999498/2018
Expedição: 13/04/2018, às 13:29:41
Validade: 09/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA JORNALISTICA FOLHA DA CIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.400.501/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

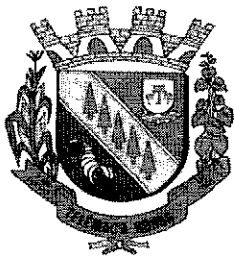
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: câmara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2018

Nome da Empresa: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
 CNPJ: 03.319.996/0001-90IE:
 Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41205338767 Data do Reg.: 27/06/2008
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:
 Nome: WILSON SOUZA DE OLIVEIRA Estado Civil: Casado
 RG:
 CPF: 324.304.009-44 ENDEREÇO: R. PRUDENTE DE MORAES, 10 - VILA PLACIDINA
 PROFISSÃO: Jornalista

QUANT	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL
01	Tamanho total de 51 cm de altura x 18,3 de comprimento em edição única: Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2014. Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2015.	R\$ 2.310,91
TOTAL >>>>>>>>>>>>>>>>>>>		R\$ 2.301,91

DATA DA CONSULTA: 11/04/18	VALIDADE DOS PREÇOS: 16/04/18
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 15 d.f.m	PRAZO DE ENTREGA: 01 dia antes da veiculação
PESSOA CONSULTADA: Andressa Arnaud FONE: 42 3220-7704	CONSULTOR: TIPO DE CONSULTA E mail

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03319996/0001-90
Razão Social: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
Endereço: RUA PRUDENTE DE MORAIS 10 / ESTRELA / PONTA GROSSA / PR /
84040-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040310223585424770

Informação obtida em 13/04/2018, às 13:35:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA
CNPJ: 03.319.996/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

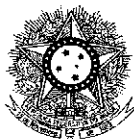
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:53:35 do dia 13/12/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2018.

Código de controle da certidão: **4BC8.1858.C7E7.D310**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 03.319.996/0001-90

Certidão nº: 148000216/2018

Expedição: 13/04/2018, às 13:36:29

Validade: 09/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA DIARIO DOS CAMPOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.319.996/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

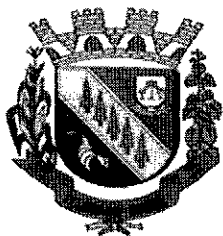
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

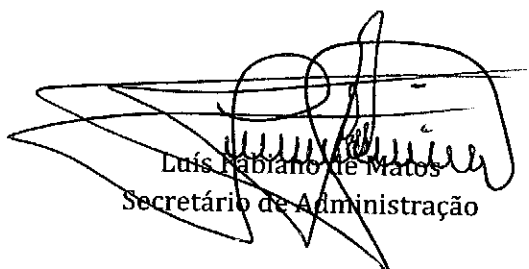
Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

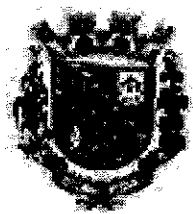
Encaminhamos os preços levantados para publicação em meio de comunicação escrita (jornal), **Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2014, Contas de Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, referente ao exercício financeiro de 2015**, garantindo o andamento das atividades deste Legislativo. Solicitamos informação se há dotação orçamentária para o prosseguimento do processo de compra.

VALOR ESTIMADO R\$ 596,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REIAS)

Telêmaco Borba, 13 de Abril de 2018.



Luis Fabiano de Matos
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Da: Secretaria de Finanças

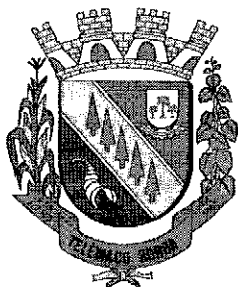
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a prestação de serviço informado, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

Telêmaco Borba, 16 de abril de 2018.

Jauri da Luz Santos

Chefe da Divisão de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N°045/2018

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Dispensa de Licitação para Contratação de Meio de Comunicação por Escrito (Jornal) para as Publicações Inerentes à Editais da Câmara Municipal de Telêmaco Borba.

RELATÓRIO

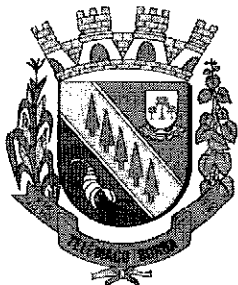
Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação de meio de comunicação por escrito (jornal) para que se realizem as publicações exigidas por lei, sendo elas as Contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2014 e Contas do Poder Executivo referentes ao exercício financeiro de 2015.

PARECER JURÍDICO

A Lei Complementar 101/2000 determina a obrigatoriedade da adoção, pelos entes públicos, de medidas que condicionem a capacidade de despesas, primando pela transparência. A recomendação desta legislação é a **ampla divulgação destes dados**. A norma positivada na Lei Complementar 101/2000, devo destacar, alcança todos os entes administrativos, sejam eles o Executivo, o Judiciário e o Legislativo. Tal exigência é corroborada pelo previsto na Lei Complementar 137/2011.

Pode-se ocorrer a citada "ampla divulgação" através de publicação no Boletim Oficial (meio eletrônico) e/ou mídia impressa. A Câmara Municipal de Telêmaco Borba, nos últimos anos, vem adotando as duas modalidades. Para a ocorrência do Princípio da Publicidade, tão esperado pela população, a meu ver, a adoção desta medida (publicação em boletim oficial concomitantemente com publicação em mídia escrita), converge com a busca do objetivo final do pretendido: a ampla publicidade e divulgação para o irrestrito acesso de toda a municipalidade.

Sendo assim, resta-me observar a ainda não ocorrência da regulamentação municipal que versa sobre o tema da adoção da escolha da publicação de seus atos oficiais. Necessária Lei Municipal que regulamente o feito. Em caso de opção pela mídia impressa, tal entendimento só poderá se dar através de processo licitatório.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Enquanto isso não ocorre, recomendo que os documentos já explanados sejam publicados via mídia impressa, como também, via Boletim Oficial. E no caso de publicação em mídia impressa, no momento, o caminho a se seguir é o procedimento previsto no Artigo 24 da Lei 8666/93 que trata do tema da dispensa de licitação. Obedece-se assim ao Princípio da Eficiência.

Os setores competentes enviaram-me o processo administrativo e nele pude observar que se cumpriram as formalidades exigidas para casos de dispensa de licitação. Foram apresentados três orçamentos de jornais de circulação local e regional e a empresa que apresentou proposta mais vantajosa foi a denominada TB NEWS EDITORA LTDA, pois a empresa que ofereceu o menor valor na proposta, Folha da Cidade, encontra-se com certidões irregulares (INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal), necessárias á contratação com o Poder Público.

Diante do exposto, sendo o valor condizente com a dispensa licitatória, tendo sido apresentada a documentação exigida para a contratação com o Poder Público, informada a dotação orçamentária e cumpridas as demais formalidades legais, recomendo a contratação da empresa TB NEWS EDITORA LTDA em face desta ter apresentado a proposta mais vantajosa entre as demais empresas pesquisadas e estar em situação regular para a efetivação da contratação..

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 17 de Abril de 2018.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2018

OBJETO: Publicação de Avisos de Recebimento das Prestações de Contas do Executivo.

CONTRATADA: TB NEWS EDITORA LTDA

CNPJ: 29.482.425/0001-66

VALOR: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 – Serviço de Publicidade Legal.

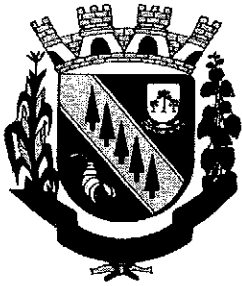
Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de abril de 2018.



MAURÍCIO DIOGÊNES DE CASTRO
Presidente

TELEMACO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 19/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA TB NEWS EDITORA LTDA, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO ELENCADAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente, **MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 4.147.618-4 e inscrito no CPF sob o nº 566.037.209-06, residente à Rua Rio Iguaçu, 193, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **TB NEWS EDITORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ, sob o número 29.482.425/0001-66, com sede localizada a Rua Marechal Floriano Peixoto, 1118, Sala 1, Alto das Oliveiras, Telêmaco Borba, Estado do Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **CLAUDILINO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 12.954.407-4 e do CPF nº 121.267.469-33, residente e domiciliado em Telêmaco Borba, Paraná, denominado doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a publicação no jornal "O CORREIO" de propriedade do **CONTRATADO** dos Avisos de Recebimento das Contas do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba referente aos exercícios dos anos de 2014 e 2015, decorrentes do Processo de Dispensa nº 08/2018.

PARAGRAFO ÚNICO. A data da referida publicação ficará a critério das necessidades da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e será informada ao **CONTRATADO** no devido tempo hábil.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

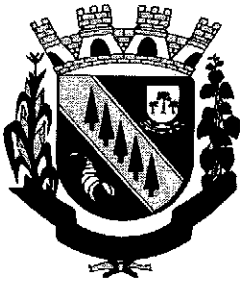
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega das respectivas notas fiscais, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento dos bens no valor da proposta de preços apresentada pela **CONTRATANTE** e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;
- Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias à regular execução do contrato, encaminhando o edital do Parecer Prévio da Prestação de Contas do Município no devido tempo hábil que ofereça condições para o **CONTRATADO** efetuar a publicação na data escolhida pela **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- Publicar, em edição única, os Avisos de Recebimento das Contas do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba referente aos anos de 2014 e 2015. O tamanho do espaço em jornal deverá ser de 51 (cinquenta e um) centímetros de altura por 18,3 (dezoito vírgula três) centímetros de comprimento.
- A publicação deve ser inserida em página destinada às publicações oficiais de Municípios e Câmaras Municipais e em espaço e tamanho de fonte que sejam de fácil visibilidade e leitura;
- O edital deve corresponder exatamente ao teor do original que será remetido pela **CONTRATANTE**, não podendo nada ser acrescentado ou modificado em nenhuma hipótese;
- Encaminhar, sem custas, 03 (três) exemplares da edição no qual os editais forem publicados;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

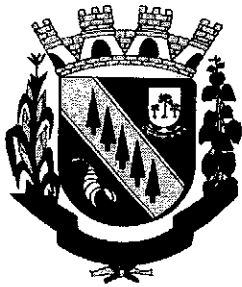
PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS


Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

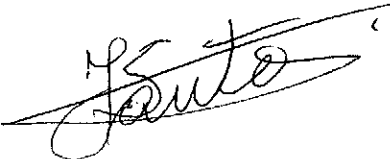
Telêmaco Borba, 18 de abril de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
MAURÍCIO DIÓGENES DE CASTRO
RG 4.147.618-4 - CPF 566.037.209-06


TB NEWS EDITORA LTDA
CNPJ 29.482.425/0001-66
CLAUDILINO DOS SANTOS JÚNIOR
RG 12.954.407-4 - CPF 121.267.469-33


FLÁVIO FLORES JÚNIOR
ASSESSOR JURÍDICO DA PRESIDÊNCIA
OAB - PR 54.248 - CPF: 020.283.469-73

Testemunhas:


JAURI DA LUZ SANTOS
CPF: 577.512.009-44


GUILHERME HENRIQUE RAMOS
CPF: 054.294.919-93



BDG0400	116100E008112169	23/01/2018	55411	R\$ 195,23
BEI2086	116100E008112770	30/01/2018	54950	R\$ 195,23
CIS9681	279150H000016930	05/02/2018	55680	R\$ 195,23
CJ0366	116100E008112768	27/01/2018	65300	R\$ 195,23
CRM5727	116100E008112804	26/01/2018	65300	R\$ 195,23
CRM5727	116100E008112821	28/01/2018	65300	R\$ 195,23
DFE5785	116100E007936825	28/01/2018	54600	R\$ 130,16
DIF5213	116100E008112807	26/01/2018	65300	R\$ 195,23
DXT1415	279150H000017420	01/02/2018	55412	R\$ 195,23
EBW8543	279150H000017419	01/02/2018	55411	R\$ 195,23
GQJ2020	116100E008112812	28/01/2018	72340	R\$ 130,16
HGG1195	116100E007936822	28/01/2018	72340	R\$ 130,16
HRM9001	116100E007936818	26/01/2018	65300	R\$ 195,23
LZY4799	116100E008112809	27/01/2018	54521	R\$ 195,23
MFB7478	279150H000017423	02/02/2018	55414	R\$ 195,23
MIE2926	116100E008112771	30/01/2018	54526	R\$ 195,23
PVJ4682	279150H000016693	31/01/2018	54526	R\$ 195,23
QHE4854	116100E007936828	31/01/2018	60501	R\$ 293,47
QNC3903	279150H000016397	22/01/2018	55412	R\$ 195,23

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO
AVISOS DE INFRAÇÕES (EstaR) – PENDENTES

Relatório de Avisos de Infrações pendentes emitidos no Estacionamento Regulamentado (EstaR) no período de 18 e 19 de Abril de 2018.

O prazo para regularização é de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da emissão do Aviso. Caso já regularizado, favor desconsiderar este aviso.

DATA	PLACAS
18.04	AWC7406
19.04	AYZ0907, ATH8792, AZL3160, BCA2338, AOG4992, AFS2404, AVG9603, BAL4584, AUE1624, ARM8194, BAX9156, HFR0746

Telêmaco Borba, 20 de Abril de 2018.

EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº 92/2018
Pregão Presencial	Nº 27/2018
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	E.P. MOURA & OLIVEIRA LTDA ME
Objeto	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS EM LONA
Valor	R\$ 107.450,00
Prazo	VIGÊNCIA ATÉ 15/04/2019

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 08/2018
OBJETO: Publicação de Avisos de Recebimento das Prestações de Contas do Executivo.
CONTRATADA: TB NEWS EDITORA LTDA
CNPJ: 29.482.425/0001-66
VALOR: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.90.00 - Serviço de Publicidade Legal.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 18 de abril de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 19/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: TB NEWS EDITORA LTDA
Objeto: Publicação no jornal "O CORREIO" de propriedade do CONTRATADO dos Avisos de Recebimento das Contas do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba referente aos exercícios dos anos de 2014 e 2015, decorrentes do Processo de Dispensa nº 08/2018.
Valor: R\$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).
Data: 18/04/2018

EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 09/2018
OBJETO: Aquisição de placas de identificação e adesivos.
CONTRATADA: DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
CNPJ: 19.896.803/0001-02
VALOR: R\$ 1.006,41 (mil e seis reais e quarenta e um centavos).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões negativas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.44.00 – Material de Sinalização Visual e Afins.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de abril de 2018.

MAURÍCIO DIOGENES DE CASTRO
Presidente

EXTRATOS CONTRATUAIS

Contrato nº. 20/2018
Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba
Contratado: DESIGN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME
Objeto: Aquisição de placas e adesivos de identificação no Prédio da Câmara Municipal de Telêmaco Borba decorrente do processo de dispensa nº 09/2018.
Valor: R\$ 1.006,41 (mil e seis reais e quarenta e um centavos) assim individualizados:
a) 01 (uma) unidade se adesivo recorte Câmara Municipal medindo 2,06 X 2,10 com valor unitário e total de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais)
b) 01 (uma) unidade de adesivo perfurado vidro da frente medindo 2,10 X 2,06 com valor

DIVISÃO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN até 08/06/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ATM3586	116100E008112819	28/01/2018	72340	05693311032

EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº	SEGUNDO
Contrato N.º	141/2016
Concorrência	EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2016
Protocolo Nº	005911/2016
Data	18/04/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	RIDAN LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - EPP
Acréscimo	Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 129.000,00
Dotação	12.001.10.301.1001.2071.3390.39

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º	91/2018
Edital de Convocação	Nº 001/2018
Protocolo Nº	003486/2018
Data	19/04/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	MICHELATO CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ATENÇÃO BÁSICA
Valor	R\$ 157.122,00
Prazo de Execução	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato
Dotação	12.001.10.301.10001.2071.3390.34

Contrato N.º	92/2018
Edital de Convocação	Nº 001/2018
Protocolo Nº	003486/2018
Data	19/04/2018
Contratante	Município de Telêmaco Borba
Contratada	MICHELATO CLÍNICA MÉDICA EIRELI
Objeto	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTONISTA
Valor	R\$ 276.000,00
Prazo de Execução	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato
Prazo de Vigência	13 (treze) meses a contar da assinatura do contrato
Dotação	12.001.10.301.10001.2071.3390.34

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCOLO Nº: 20960/2018
INEXIGIBILIDADE Nº: 21/2018
OBJETO: CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO DO TRABALHO
FORMA DE PAGAMENTO: 15 DIAS APÓS A ENTREGA NA NOTA FISCAL
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26 E 27 DE ABRIL DE 2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS
CREDOR: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARANÁ
CNPJ Nº: 17.538.510/0001-41
VALOR GLOBAL: R\$ 540,00
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
112	04.001.04.122.0401.2011.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25 incisos II, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de abril de 2018.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito